

PARECER Nº , DE 2011

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Ofício “S” nº 57, de 2011 (Of. 22, de 2011, na origem), do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, que *solicita que sejam justificadas as faltas dos Senadores, Ciro Nogueira, Eunício Oliveira, Jarbas Vasconcelos e Paulo Bauer, que farão parte da delegação brasileira à 125ª Assembléia da União Interparlamentar que será realizada em Berna – Suíça, no período de 14 a 21 de outubro de 2011.*

RELATOR: Senador **BLAIRO MAGGI**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional examina o Ofício “S” nº 57, de 2011, de 23 de agosto de 2011, de autoria do do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, que tem o Senador Ciro Nogueira como Primeiro Vice Presidente. Por meio do ofício, é encaminhada a relação dos Senadores que farão parte da delegação brasileira à 125ª Assembléia daquele colegiado e solicita sejam justificadas as faltas dos participantes no período de 14 a 21 de outubro do corrente ano.

Segundo informa o referido documento, o encontro se realizará em Berna, Suíça, de 16 a 20 de outubro do corrente. Do anexo enviado constam os nomes dos seguintes Senadores: Ciro Nogueira, Eunício Oliveira e Jarbas Vasconcelos.

Encaminhado à Mesa Diretora, o Ofício em pauta foi distribuído a esse colegiado para exame, nos termos do art. 40, § 4º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Posteriormente, em aditamento àquele expediente, foram recebidos pela Presidência do Senado os Ofícios 25 e 29, de 1º e 12 de setembro de 2011, respectivamente, com o fim de incluir os nomes dos Senadores Paulo Bauer e Eduardo Braga na delegação brasileira, bem como de também justificar as suas faltas. Tendo em vista que o assunto já tramitava no Senado Federal sob a forma do Ofício “S” nº 57, de 2011, foram os demais expedientes encaminhados também a este colegiado para que fosse realizada a sua juntada ao processado.

Coube a mim a elaboração de parecer, conforme distribuição feita pelo Presidente desta Comissão, em 13 de setembro de 2011.

Cabe registrar, no âmbito deste relatório, a não inclusão do nome do Senador Eduardo Braga na ementa do processado, equívoco cometido, possivelmente, por haver sido o ofício que solicita a justificação de suas faltas, juntado posteriormente à matéria.

II – ANÁLISE

Primeira a ser criada dentre as assembleias parlamentares internacionais, a União Interparlamentar (UIP), de âmbito mundial, foi fundada em 1889 e reúne hoje mais de cento e trinta parlamentos nacionais e sete parlamentos regionais. Está voltada para o diálogo interparlamentar mundial, para a busca da paz e da cooperação entre os povos e do firme estabelecimento da democracia representativa.

No cenário de globalização e conformação de agrupamentos econômicos em que vivemos, a influência dos parlamentos nas relações internacionais tende a ampliar-se, em razão da crescente participação de legisladores em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional.

Cumpre lembrar que a Constituição Federal consagra, em seu art. 4º, os princípios a reger as relações internacionais do Brasil, entre eles a defesa da paz, a solução pacífica dos conflitos e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade (art. 4º, parágrafo único).

Assim sendo, a solicitação que ora se examina não esbarra em quaisquer óbices quanto à sua juridicidade, regimentalidade e oportunidade.

A ativa participação de membros do Senado Federal em tal foro propicia-lhes a oportunidade de praticarem a chamada “diplomacia parlamentar”, contribuindo, por meio do mútuo conhecimento das respectivas realidades nacionais, para a aproximação entre os países, sempre visando à troca de experiências e à harmonização de leis.

É importante observar, ademais, que o Congresso Nacional, na condição da instituição parlamentar detentora das mais avançadas tecnologias em matéria de informática e de comunicação, muito poderá contribuir para o aperfeiçoamento das instituições da democracia representativa em países de menor desenvolvimento relativo, por meio de projetos de cooperação técnica e do compartilhamento de experiências voltadas à transparência das instituições parlamentares.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da solicitação contida no Ofício nº 57, de 2011.

Sala da Comissão, em 6 de outubro de 2011.

Senador FERNANDO COLLOR, Presidente

Senador BLAIRO MAGGI, Relator